



**PORTARIA N° 1921/2024**

***Ementa:** Nomeia Gestor e Fiscal de contrato do Processo Administrativo nº 0016/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 0004/2024 que trata da aquisição dos materiais promocionais institucionais visa atender demanda de relacionamento e promoção institucional do CRF-RJ com seus públicos de interesse em feiras, eventos, exposições e em visitas a outras instituições parceiras.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/21, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o colaborador Fábio Lima Reis para atuar como gestor de contrato do Processo Administrativo nº 0016/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 0004/2024 que trata da aquisição dos materiais promocionais institucionais visa atender demanda de relacionamento e promoção institucional do CRF-RJ com seus públicos de interesse em feiras, eventos, exposições e em visitas a outras instituições parceiras.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**Artigo 2º** - Nomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o seguinte colaborador:

- Fiscal Técnico: Jaime Teixeira da Silva Neto.

**Artigo 3º** - O gestor e a fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

**Luzimar Gualter Pessanha**  
**Presidente em Exercício**